

últimos meses;

III- duas (2) fotos 3X4;

IV- carteira de identidade e CPF;

V- carteira de identidade e CPF do responsável, caso o aluno seja menor de 18 anos;

VI- declaração de trabalho;

VII- declaração de transferência, quando vindo de outra Unidade Escolar;

VIII- cartão do SUS.

Art.13 - Caso as informações prestadas na Pré-matrícula não estejam de acordo com a documentação apresentada a mesma será invalidada.

Parágrafo Único- O aluno que tiver a pré-matrícula invalidada poderá realizar a matrícula a partir de 17/01/2017.

Art.14 – O número de alunos matriculados por turma será o estabelecido pelo Regimento das Escolas Públicas Municipais, pelo Regimento das Creches Municipais, CEMEI-Centro Municipal de Educação Infantil e Estatuto das Instituições de Educação Infantil Conveniadas, salvo os casos previstos na legislação e devidamente justificados no quadro de vagas enviado pelas Unidades Escolares.

Art.15 – A demanda levantada será atendida de acordo com a disponibilidade de vagas oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; e Instituições de Educação Infantil Conveniadas; respeitando-se os critérios de classificação estabelecidos nesta Resolução.

Art.16 - Os candidatos para a Etapa Creche (0 a 3 anos) que não forem contemplados passarão a compor a lista de espera, que ficará exposta em local visível nos CEMEI-Centro Municipal de Educação Infantil, nas Instituições de Educação Infantil Conveniadas e no site www.angra.rj.gov.br para conhecimento e controle social.

§1º - Novos candidatos poderão se inscrever na Etapa Creche (0 a 3 anos) ao longo do ano, sabendo-se que sua inscrição será acrescentada ao final da lista de espera inicial.

§2º - Caberá aos Conselhos dos CEMEI-Centro Municipal de Educação Infantil, aos Conselhos das Instituições de Educação Infantil Conveniadas, à Gerência de Educação Infantil e à Gerência de Planejamento Estatístico e Educacional, fiscalizar o cumprimento da ordem de classificação da lista de espera, respeitando os critérios estabelecidos.

§3º - A ordem de classificação só poderá ser alterada nos casos em que se comprove vulnerabilidade social, mediante encaminhamento feito por órgãos de proteção da criança e do adolescente ou deficiência comprovada por laudo médico ou equivalente.

Art.17 – Os casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art.18 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA,
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 128/2016

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.204/2002 e considerando o que determina o artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor SAMUEL FRANCISCO – Matrícula 190506, para compor a **EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**, instituída através da Portaria nº 044/2016, de 04 de abril de 2016, em substituição a THIAGO SEPULVIDA DE AZEVEDO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
02 DE SETEMBRO DE 2016.
MARCOS DA SILVA MAFORT
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 129/2016

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e

Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de

01/07/2011;

RESOLVE:

EXONERAR: PABLO SILVA DOS SANTOS, Matrícula nº 191.042, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Controle de Expediente, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 08 de setembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 08 DE SETEMBRO DE 2016.
MARCOS DA SILVA MAFORT
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2016/FuSAR

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E ANGRARIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROCEDIMENTOS DE HEMODIÁLISE EM PACIENTES CRÔNICOS, HEMODIÁLISE EM PACIENTES AGUDOS E EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, na forma do Termo de Referência, conforme solicitação nº 016/2016/SPCAR às fls. 03, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Saúde através do **MM Despesa nº 103/2016/FuSAR.FINAN** às fls. 28 e do **Termo de Inexigibilidade nº 04/2016/FuSAR** às fls. 103, constantes do **Processo Administrativo nº 2016013549/FuSAR**.

VALOR: O valor global deste contrato é estimado em **R\$ 6.023.278,88 (seis milhões e vinte e três mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2016, assim classificadas: Programa de Trabalho nº **27.2701.339039.10.3 01.0129.2216.2004**, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº **1139**, de **14/07/2016**, no valor de **R\$ 2.227.561,93 (dois milhões e duzentos e vinte e sete mil e quinhentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos)** e Programa de Trabalho nº **27.2701.339039.10.301.0129.2216.0000**, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº **1140**, de **14/07/2016**, no valor de **R\$ 758.003,31 (setecentos e cinquenta e oito mil e três reais e trinta e um centavos)**.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 2016013549.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

EDITAL DE IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS

COM POTENCIAL TURÍSTICO PARA O

CALENÁRIO ANUAL ANGRA 2017

A Fundação Municipal de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra torna público o presente Edital de Identificação de Eventos com Potencial Turístico, destinados à inclusão no Calendário de Eventos e de Turismo para o ano 2017. Este Edital, bem como os seus resultados, ficarão à disposição dos interessados no BO - Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, disponível no endereço eletrônico www.angra.rj.gov.br, podendo também serem consultados diretamente na TurisAngra, na Avenida Julio Maria, 10 - Centro - Angra dos Reis/RJ, no horário de 9h às 13 horas.

1. JUSTIFICATIVA

Devido à demanda regular de turistas em Angra dos Reis, a oferta de roteiros e produtos turísticos aumenta todos os anos. Torna-se necessário, porém, estabelecer orientações e normatizar a relação do Poder Público com eventos que influenciam na demanda de visitantes. A busca por novos produtos e roteiros levou à criação de estratégias de planejamento, gestão e promoção do turismo.

O presente Edital de Identificação de Eventos com Potencial Turístico visa fomentar a atividade turística em Angra dos Reis, incentivando a realização e promoção de eventos nos diversos segmentos, diversificando a oferta turística e o calendário de eventos da cidade.

2. OBJETIVOS

2.1 O Edital de Identificação de Eventos com Potencial Turístico tem por objetivos:

- Elaborar e tornar público um calendário oficial de eventos para Angra dos Reis;
- Promover o destino e fomentar a atividade turística em Angra dos Reis por meio da promoção de eventos nos diversos segmentos, com a finalidade de diversificar a oferta turística e o calendário de eventos da cidade;
- Consolidar a cidade como importante centro de turismo de negócios e eventos no país e no mundo;
- Criar normas para a apresentação de pedidos de apoio público para eventos diversos, destacando aqueles que têm potencial turístico e de atração de pessoas para a cidade;
- Promover eventos diversos em Angra dos Reis, em parceria com o Poder Público, a fim de diversificar e ampliar as opções de lazer para os turistas e a população local;
- Incentivar a realização de eventos em logradouros e espaços públicos de Angra dos Reis com potencial turístico, com vistas a impulsionar as vendas do comércio e de serviços na cidade;
- Incentivar a realização de eventos inéditos em Angra dos Reis, capazes de promover produtos e/ou segmentos inovadores com potencial turístico;
- Incentivar o aumento do tempo médio de permanência do turista na cidade.

3. VIGÊNCIA

3.1 O presente Edital é válido para os eventos públicos e/ou privados a serem realizados no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão apresentar sugestão de eventos apenas pessoas jurídicas cujo objeto estatutário guarde conformidade com a realização de atividades com esse fim.

4.2 A inclusão do evento sugerido no Calendário Oficial de Eventos de Angra dos Reis não assegura garantia de concessão de auxílio financeiro para a realização do mesmo.

4.2.1 A eventual concessão de apoio financeiro ou de infraestrutura, para a realização de eventos do Calendário de Eventos de Angra dos Reis 2017 será precedida de análise e justificativa, por meio da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

4.3 Fica vedada a inscrição dos proponentes e/ou dos eventos que se encontram com prestações de contas irregulares, provenientes de eventos apoiados anteriormente pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

4.4 Somente serão validadas as inscrições de eventos a serem realizados no município de Angra dos Reis.

4.5 O evento sugerido deverá ser realizado de acordo com a legislação vigente relativa a licenciamento para eventos em Angra dos Reis e demais exigências de órgãos afins.

4.6 A inclusão do evento sugerido no Calendário de Eventos da cidade para 2017 não implica na responsabilização cível ou criminal da Prefeitura de Angra dos Reis e/ou da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, cabendo aos proponentes todas as responsabilidades inerentes aos eventos sugeridos, desde sua legalização até a plena execução.

5. CATEGORIAS DE EVENTOS

5.1 Poderão ser inscritos como sugestão ao Calendário de Eventos de Angra dos Reis 2017 os seguintes eventos:

- CATEGORIA A: relativa a eventos de negócios, técnicos e científicos, tendo como público alvo turistas nacionais e internacionais, com capacidade direta de promover e fomentar o turismo na cidade de Angra dos Reis, trazendo impactos efetivos na cadeia produtiva do turismo, gerando ocupação dos equipamentos e serviços turísticos, promovendo a estruturação e qualificação dos produtos e segmentos turísticos de Angra dos Reis; tais como: congressos, conferências, palestras, seminários, cursos, oficinas, workshops, feiras nas atividades econômicas de vestuário e moda, decoração, saúde, biotecnologia, tecnologia da informação, direito, educação e demais atividades da indústria e comércio.
- CATEGORIA B: eventos de cunho cultural com capacidade de promover a diversidade das expressões culturais em Angra dos Reis e estimular a memória e divulgação das tradições locais; tais como: os shows musicais, festivais, espetáculos teatrais, folclóricos, circenses, danças, culturas tradicionais ou natureza correlata, mostras culturais, exposições de arte, artesanato, fotografia, artes visuais, literárias, dramatúrgicas, e de acervos artístico-culturais de caráter inovador, cinema, teatro, artes plásticas, datas comemorativas e atividades gastronômicas.
- CATEGORIA C: eventos voltados para a participação da população local, com objetivo de promover, afirmar e fortalecer a comunidade, seus saberes

e as redes sociais que as compõem, proporcionando o reconhecimento e difusão das ações sociais, de lazer e religiosas, voltadas a eventos capazes de garantir os direitos do cidadão, especialmente aqueles sujeitos à discriminação e marginalização; tais como: atividades religiosas de cunho artístico e/ou cultural, música gospel e eventos relacionados, festa e corridas de cunho social, ruas de lazer e atividades para promoção do bem-estar.

- CATEGORIA D: eventos esportivos, eventos de ecoturismo e eventos de turismo de aventura que utilizam o patrimônio natural, incentivando sua conservação, desenvolvendo a consciência sustentável, promovendo o respeito às condições naturais, as experiências físicas e sensoriais que proporcionam sensações de liberdade, prazer e o consequente bem-estar das populações envolvidas; tais como: corridas, caminhadas, campeonatos e competições esportivas, circuitos de aventura, arvorismo, automobilismo, corrida de aventura, enduro de moto, hóquei, mountain bike, paintball, paraplayer, paraquedismo, pêndulo humano, rapel, skate, skate downhill, slackline e trekking.

5.2 O proponente deverá indicar, no ato de apresentação da sugestão (Anexo I - Plano de Trabalho) a categoria ao qual o evento se enquadra.

5.2.1 Não serão considerados os eventos sugeridos que estiverem em desconformidade com as categorias sugeridas ou lançamento de livros, CD's e/ou produtos diversos.

5.3 Caberá à Comissão de Avaliação criada pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis, analisar se o evento está ou não em conformidade com o item 5 e seus subitens.

6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será efetuada por meio da entrega de um (01) envelope, contendo a descrição do evento a ser realizado e o formulário de identificação do proponente conforme descrito nesse edital.

6.1.1 O envelope deverá ser entregue na sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, na Avenida Julio Maria, 10 - Centro - Angra dos Reis/RJ, no horário de 9h às 13 horas, no período de **26 de setembro de 2016 a 11 de novembro de 2016**, mediante protocolo de recebimento.

6.1.2 Não serão aceitos envelopes/documentos entregues via postal, e-mail, fax, ou outras formas e horários diferentes dos estabelecidos no item acima.

6.1.3 O envelope deverá estar LACRADO com os seguintes dizeres, SEM QUAISQUER ABREVIACÕES:

EDITAL DE IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS COM POTENCIAL TURÍSTICO / ANGRA 2017	
A/C FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS	
ENVELOPE ÚNICO - SUGESTÃO DE EVENTO/DADOS DO PROPONENTE	
NOME DO EVENTO:	_____
PROPONENTE:	_____
CNPJ:	_____
CATEGORIA INSCRITA:	_____
LOCAL DO EVENTO:	_____
DATA DO EVENTO:	_____

6.2 A Fundação Municipal de Turismo promoverá um encontro com os interessados em apresentar sugestões de eventos no dia **18 de outubro**, às 14h30, em sua sede na avenida Julio Maria, 10 - Centro - Angra dos Reis/RJ.

6.2.1 As dúvidas serão esclarecidas EXCLUSIVAMENTE neste encontro público, conforme item acima.

6.3 A inscrição no presente Edital pressupõe prévia e integral concordância com suas normas.

6.4 O falseamento de qualquer fato declarado e/ou documento importa indeferimento da inscrição em qualquer fase da seleção.

6.5 O envelope e seu respectivo conteúdo farão parte do arquivo da Fundação de Turismo, NÃO sendo devolvidos em nenhuma hipótese ao proponente.

7. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

7.1 Dentro do ENVELOPE ÚNICO deverá constar os seguintes itens:

7.1.1 ANEXO I - SUGESTÃO DE EVENTO.

7.1.1.1 Todos os campos do Plano de Trabalho deverão ser preenchidos e

todas as páginas deverão constar assinatura do representante legal.

7.1.2 ANEXO II – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE.

7.1.2.1 Todos os campos do ANEXO II deverão ser preenchidos e todas as páginas deverão constar assinatura do representante legal.

7.1.3 PRÉ RESERVA DE DATA E LOCAL DO EVENTO

7.1.3.1 Nos casos em que o evento seja realizado em logradouro público, o proponente deverá anexar termo de Nada a Opor da Subprefeitura local, contendo a data e o local pretendido para a realização do evento. A apresentação do Nada a Opor citado não desobriga o proponente a apresentar, em prazo oportuno, todas as demais liberações necessárias segundo a legislação, inclusive do Corpo de Bombeiros e organismos de segurança, que poderão ser solicitados pela Prefeitura de Angra dos Reis em qualquer tempo até a realização do evento sugerido.

7.1.3.2 Caso o evento não seja realizado em logradouro público administrado pela Prefeitura de Angra dos Reis, o proponente deverá apresentar um documento emitido pelo responsável pela administração do espaço, seja ele público ou privado (parques, museus, casas de show, ginásios, entre outros) declarando que o local e data estão reservados para realização do evento sugerido.

7.1.3.3 O proponente deverá apresentar um documento de Nada a Opor da Subprefeitura para cada local de realização do evento sugerido.

7.4 Somente serão avaliados documentos impressos.

7.5 A Sugestão de Evento deverá ser assinada pelo representante legal do proponente, com poderes ou por procuração, com poderes especiais, na forma prevista no ato constitutivo da entidade.

8. ANEXO II - DADOS DO PROPONENTE

8.1 Dentro do ENVELOPE ÚNICO deverão constar os seguintes documentos:

8.1.1 NOME COMPLETO e dados cadastrais da entidade proponente, constando assinatura do representante legal;

8.1.2 Cópia do registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, desde que devidamente registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA;

8.1.3 Cópia da Ata de Eleição da atual diretoria, se for o caso;

8.1.4 Cópia do CPF e Identidade do(s) representante(s) legal(is) do proponente;

8.1.5 Cópia simples do CNPJ, emitida há no máximo 180 dias;

8.2 Todos os documentos deverão ser assinados pelo representante legal do proponente, com poderes ou por procuração, com poderes especiais, na forma prevista no ato constitutivo.

9. AVALIAÇÃO

9.1 A avaliação dos eventos sugestões ocorrerá de forma simultânea e será feito entre os dias **14 a 18 de Novembro de 2016**.

9.2. DA ETAPA 1 - SUGESTÃO DE EVENTO

9.2.1 A Comissão de Avaliação da Fundação de Turismo procederá à abertura do ENVELOPE ÚNICO para análise dos documentos descritos neste edital, visando a seleção dos eventos inscritos.

9.2.2 A Comissão de Avaliação da Fundação de Turismo é uma instância julgadora de caráter deliberativo e será presidida por um membro indicado pela presidência da Fundação TurisAngra, a quem caberá o voto de qualidade. No âmbito de suas atividades, as propostas poderão ser submetidas à avaliação de outros organismos da administração municipal de Angra dos Reis, como:

- Fundação Municipal de Cultura de Angra dos Reis - Cultuar;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL;
- Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SECT;
- Secretaria Municipal de Atividades Econômicas - SAE;
- Secretaria Municipal Governo - SG;

9.2.3 A Comissão a que se refere o subitem anterior será designada pela presidência da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

9.3. DA ETAPA 2 - DADOS DO PROPONENTE

9.3.1 A Comissão de Avaliação da Fundação de Turismo procederá simultaneamente a análise dos documentos apresentados e da sugestão de evento.

9.3.2 Na hipótese de falhas em matéria documental relativa aos DADOS DO PROPONENTE, será admitida a complementação da documentação faltante.

9.4 É facultada à Comissão de Avaliação da Fundação de Turismo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução

do processo.

10. RESULTADOS

10.1 A Fundação de Turismo de Angra publicará o resultado da seleção no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis - BO, disponível no endereço eletrônico www.angra.rj.gov.br em **25 de novembro de 2016**. Para os eventos que não forem considerados com Potencial Turístico não serão divulgadas as justificativas.

10.2 RECURSOS

10.2.1 O proponente (ou seu procurador) cujo evento não tenha sido selecionado como Potencial Turístico, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação de que trata o item 10.1, para interpor recurso dirigido ao Presidente da Fundação de Turismo, que analisará o pedido, emitindo parecer de caráter definitivo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do mesmo.

10.3 O resultado dos recursos será publicado no BO - Boletim Oficial do Município, em **2 de dezembro de 2016**.

10.4 É de única e inteira responsabilidade do proponente (ou seu procurador) acompanhar as informações relativas ao seu evento inscrito.

11. APOIO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO

11.1 Após a divulgação dos resultados da presente seleção pública, os proponentes cujos eventos foram selecionados serão convocados à Fundação de Turismo de Angra dos Reis para reunião de avaliação sobre eventuais pedidos de apoio financeiro ou de infraestrutura.

11.2 A habilitação e a inclusão dos eventos sugeridos, no Calendário de Eventos de Angra dos Reis, não implicará na concessão de apoio financeiro ou de infraestrutura, estando a liberação condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira.

11.3 Aprovado o evento e sua inclusão no Calendário de Eventos de Angra dos Reis, o proponente assume a responsabilidade de realizá-lo, independente de apoio financeiro ou de infraestrutura por parte da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

11.4 O proponente cujo projeto deixar de ser realizado será inabilitado em seleções de eventos futuras, feitas pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

12. OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

12.1 Divulgar, com status "apoio", as logomarcas institucionais da Fundação de Turismo de Angra dos Reis e Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, bem como a logomarca turística da cidade em todas as ações do Plano de Divulgação e Mídia dos eventos sugeridos.

12.2 Divulgar, com status "apoio", as logomarcas institucionais da Fundação de Turismo de Angra dos Reis e Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, bem como a logomarca turística da cidade em anúncios impressos, material gráfico, banners, hot site, twitter, facebook, blog do evento e outras plataformas web, na entrada e palco/arquibancada do evento, conforme Manual de Identidade Visual disponível.

12.3 Informar sobre o eventual apoio concedido pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis e Prefeitura Municipal de Angra dos Reis em todos os Newsletters e Releases de divulgação do evento para imprensa.

12.4 Mencionar o eventual apoio da Fundação de Turismo de Angra dos Reis e Prefeitura Municipal de Angra dos Reis na abertura e durante a realização do evento.

12.5 Autorizar o acesso dos pesquisadores nos espaços do evento, caso a Fundação de Turismo de Angra dos Reis tenha condições técnicas para realizar a aplicação de pesquisa no evento.

12.6 Disponibilizar espaço para Estande da Fundação de Turismo de Angra, contendo infraestrutura adequada, que poderá ou não ser ocupado pela própria.

12.7 TODA E QUALQUER VEICULAÇÃO DAS LOGOMARCAS E VÍDEOS CITADOS NO ITEM 12 DEVEM SER SOLICITADOS E APRESENTADOS PREVIAMENTE, PARA DEVIDAS APROVAÇÕES, À FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DO E-MAIL: TUR.ASCOM@ANGRA.RJ.GOV.BR OU ATRAVÉS DO TELEFONE (24) 3367-7518.

12.7.1 Caso o Proponente não realize as ações de contrapartidas descritas no item 12 e seus subitens, ou não realize as contrapartidas adequadas, a Fundação de Turismo de Angra dos Reis notificará o proponente, que ficará automaticamente suspenso da participação de novos pleitos junto à Fundação de Turismo de Angra e a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, durante o período de um ano, contados a partir da data de notificação.

13. RELATÓRIO DO EVENTO

13.1 Após a realização do evento, o proponente se compromete a enviar à Fundação de Turismo de Angra dos Reis, um relatório completo e detalhado das ações realizadas.

13.1.1 O proponente tem o prazo hábil de 30 dias corridos após a realização do evento, para entregar o relatório do evento à Fundação TurisAngra. O mesmo deverá estar acondicionado em 01 (um) ENVELOPE, identificado da seguinte forma:

EDITAL DE IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS COM POTENCIAL TURÍSTICO / ANGRA 2017	
A/C FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS	
RELATÓRIO DO EVENTO	
NOME DO EVENTO:	_____
PROPONENTE:	_____
CONTATO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DO EVENTO (nome/telefone):	_____
_____	_____

13.2 O Relatório do Evento deverá ser apresentado inteiramente dentro de um único envelope, somente após a realização do evento, comprovando que o evento foi realizado integralmente e fidedignamente conforme proposta sugerida e aprovada.

13.2.1 O proponente que não apresentar Relatório do Evento nos termos do presente Edital ficará automaticamente suspenso da participação de novos pleitos junto à Fundação de Turismo de Angra e a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis até a regularização da situação.

13.3 O Relatório do Evento deverá conter o carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal.

13.4 O proponente será comunicado da adoção dos procedimentos descritos no subitem 13.2.1, por meio de ofício.

13.5. O Relatório do Evento deverá contemplar no mínimo as seguintes informações:

13.5.1 Fotos e/ou filmagem da montagem, realização e desmontagem do evento;

13.5.2 Fotos, filmagem e/ou clipping que comprovem que o evento foi realizado no local e data conforme apresentado no Plano de Trabalho original;

13.5.3 Comprovação das ações de contrapartidas definidas no item 12 e subitens do mesmo;

13.5.4 Documentos, informes e objetos relativos à execução física: cartazes, folders, ingressos, matérias em jornais, revistas e televisão, vídeos e fotos que comprovem a realização do evento.

13.5.4 Público alcançado contendo número de participantes, mensurando participantes locais e turistas;

13.5.6 Impacto gerado no mercado turístico da cidade;

14. ITENS A SEREM AVALIADOS

14.1 Para efeitos de avaliação e classificação dos eventos com Potencial Turístico, a Comissão de Avaliação indicada pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis levará em consideração os seguintes itens:

Em relação ao evento citado:		
1. O alcance de potencial de público vai além da cidade de Angra dos Reis e região?	() Sim	() Não
2. O evento sugerido tem potencial para incentivar a comercialização de serviços turísticos em Angra dos Reis, incluindo estadia na rede hoteleira, roteiros turísticos e/ou outros produtos turísticos?	() Sim	() Não
3. O evento sugerido tem capacidade de promover e fortalecer a cultura local?	() Sim	() Não
4. O evento sugerido tem capacidade de gerar empregos ou novas ocupações, mesmo que temporárias, voltados para o setor turístico?	() Sim	() Não
5. O evento tem capacidade para gerar legado para a cidade por meio do lançamento de novo produto ou incremento de atrativos turísticos já existentes, proporcionando diversificação e/ou qualificação da oferta turística no município?	() Sim	() Não
6. O evento sugerido comprovou capacidade de incentivar a permanência do turista na cidade além da data da realização da atividade principal?	() Sim	() Não
7. O evento sugerido pode ser considerado inovador para o destino turístico Angra dos Reis?	() Sim	() Não
8. O evento sugerido já teve alguma edição anterior realizada com sucesso em Angra dos Reis?	() Sim	() Não
9. O evento sugerido apresentou ações ou práticas alinhadas aos conceitos de inclusão, acessibilidade e sustentabilidade?	() Sim	() Não
10. O evento sugerido comprovou a aquisição de serviços e/ou produtos no mercado local de Angra dos Reis, estimulando assim a manutenção e a geração de empregos no comércio da cidade?	() Sim	() Não
11. O plano de mídia sugerido para divulgação do evento tem alcance além da cidade de Angra dos Reis?	() Sim	() Não
12. O evento sugerido oferece gratuidade de acesso ao público?	() Sim	() Não

14.2 Serão considerados com Potencial Turístico os eventos que receberem ao menos 50% de avaliações positivas no questionário acima.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O ato de envio da sugestão de evento implica a plena aceitação das normas constantes neste edital.

15.2. Os documentos encaminhados à Fundação de Turismo de Angra, referentes a este Edital, passarão a fazer parte dos acervos da Prefeitura de Angra dos Reis para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção sociocultural e socioeducativa brasileira e não serão devolvidos aos proponentes.

15.3 A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a Fundação de Turismo de Angra reservam-se o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos proponentes, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação no Boletim Oficial (BO).

15.4 O presente Edital ficará à disposição dos interessados no site oficial da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (www.angra.rj.gov.br/turisangra), bem como no Boletim Oficial do Município - BO.

15.5 Os casos omissos surgidos no presente Edital serão resolvidos pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2016
KLAUBER VALENTE DE CARVALHO
PRESIDENTE

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

EDITAL DE IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS COM POTENCIAL TURÍSTICO
PARA O CALENDÁRIO ANUAL ANGRA 2017

IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO				
NOME DO EVENTO:	<i>(Escreva aqui o nome exato do evento, sem abreviaturas. O nome do evento não poderá sofrer alterações).</i>			
1. Identificação do(s) Responsável(s) técnico(s): <i>(Profissional capaz de responder todas as informações relativas ao evento)</i>				
Nome:				
Tel./Fax:	Celular:		E-mail:	
Nome:				
Tel./Fax:	Celular:		E-mail:	
2. Dados gerais do evento:				
Categoria inscrita: <i>(Conforme item 5 do edital)</i>	A ()	B ()	C ()	D ()
Descrever se o evento possui patrocínio, apoio institucional e/ou de insumos, parcerias e/ou incentivos existentes para realização:				
3. Site do Evento:				
Âmbito:	Regional ()	Estadual ()	Nacional ()	Internacional ()
4. Local do Evento:	Local(is) e endereço(s) exato de realização do evento:			
Subprefeitura:	Norte ()	Sul ()	Centro ()	Ilha Grande ()
Inserir mapa de rua do local onde será realizado o evento <i>(desenhar trajeto em caso de corrida, desfile, bloco de rua ou similares, descrevendo o local exato de concentração e a sequência das ruas que fazem parte do trajeto, preferencialmente presente no mapa a trajetória):</i>				
ArgUMENTE o motivo da escolha do local do evento:				

<p>5. Finalidade: <i>(Descreva a finalidade do evento, enumere as razões pelas quais você considera adequada sua inclusão no Calendário Oficial objetivo deste Edital).</i></p>				
<p>6. Objetivo: <i>(Isto é, aquilo que se quer atingir com o evento. Os objetivos respondem à pergunta: “Para que?” e “O que” o projeto deseja alcançar).</i></p>				
<p>7. Detalhamento (Tema principal do evento): Marque com um “X”:</p>				
<input type="checkbox"/> Artesanato	<input type="checkbox"/> Design	<input type="checkbox"/> Moda		
<input type="checkbox"/> Artístico Cultural	<input type="checkbox"/> Esportes	<input type="checkbox"/> Outro		
<input type="checkbox"/> Comunicação	<input type="checkbox"/> Gastronomia			
<p>7.1 Evento inovador? O evento é inédito em Angra dos Reis e possui a capacidade efetiva de promover produtos e/ou segmentos inovadores com potencial turístico? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</p>				
<p>Justifique:</p>				
<p>7.2 Evento Carnavalesco? O evento é carnavalesco? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</p>				
<p>8. Formato do evento: Marque com um “X”:</p>				
<input type="checkbox"/> Ecoturismo/Aventura	<input type="checkbox"/> Eventos de Rua	<input type="checkbox"/> Festivais		
<input type="checkbox"/> Encontros/Sarau	<input type="checkbox"/> Exposições	<input type="checkbox"/> Mostras		
<input type="checkbox"/> Esportivos	<input type="checkbox"/> Feira/Negócios	<input type="checkbox"/> Outro (especificar)		
<p>9. Público: <i>(Em relação ao público do evento descreva: estimativa, perfil e deslocamentos (rotas) presumíveis usados pelo público para se chegar ao local do evento).</i></p>				
Estimativa (pessoas):	<input type="checkbox"/> Abaixo de 5.000	<input type="checkbox"/> De 5.000 a 10.000	<input type="checkbox"/> De 10.000 a 15.000	<input type="checkbox"/> Acima de 15.000
Gratuidade:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Misto	
<p>10. Programação do Evento: <i>(Apresente a programação do evento descrevendo as ações com respectivas datas e horários de realização).</i></p>				

QUANTIDADE DE DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO:				
Frequência:	<input type="checkbox"/> Anual	<input type="checkbox"/> Bial	<input type="checkbox"/> Trienal	<input type="checkbox"/> Outro (especifique)
11. Divulgação: <i>(Apresente o Plano de Divulgação do Evento, destacando os meios de divulgação e as formas de publicidade a serem utilizadas durante o evento)</i>				
<p>11.1. Plano de Divulgação e Mídia: Descreva quais serão as ações de divulgação e promoção do evento que receberão a aplicação das logomarcas TurisAngra e Prefeitura de Angra dos Reis (logomarcas institucionais) ou a logomarca turística da cidade de Angra dos Reis com a respectiva abrangência municipal.</p> <p>Podem ser inclusos como ações de divulgação e promoção do evento: Inserção de logomarca em pórtico de entrada/balcão, entrada/púlpito, palco/backdrop, mesa de debate, publicações, material gráfico, anúncios impressos (se puder especificar qtde de inserções), projeção na parede/teto/telões, VTs e spots (se puder especificar qtde de inserções), espaços de comunicação, atos publicitários, de promoção e divulgação do evento e ações decorrentes.</p>				
Item	Ação de Divulgação	Alcance/Abrangência		
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
12. Release do Evento: <i>(Com vistas à divulgação, descreva de forma sintética o que consiste o evento).</i>				
13. Promoção do produto turístico Angra no evento: <i>(Enumere as contrapartidas oferecidas à Fundação de Turismo "Promoção do Produto Turístico Angra").</i>				

13.1 Contrapartidas: Marque com um "X":		
Espaço e equipamento para exibição de vídeo institucional do turismo de Angra dos Reis e vídeo de programação turística e cultural, fornecido pela TurisAngra, durante o evento?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Disponibilização do mailing de participantes à TurisAngra para ações de promoção do destino Angra dos Reis, por meio da divulgação de informações turísticas antes da realização do evento? O proponente se responsabiliza de encaminhar mailing de participantes, no prazo de 2 semanas antes da realização do evento. O mailing deverá conter nome, e-mail e origem (cidade/país) dos participantes.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Proponente disponibilizará <i>blimp</i> andante? O proponente se responsabilizará pela produção do <i>blimp</i> com a arte definida pela TurisAngra.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Instalar <i>blimps</i> aéreo, contendo as logomarcas institucionais (TurisAngra e PMAR) e logomarca turística da cidade de Angra, em eventos ao ar livre ou onde o código da prefeitura permitir? O proponente assumirá os custos de instalação e transporte e à TurisAngra caberá a cessão do material, isto é disponibilizar os <i>blimps</i> aéreo.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Ceder espaço para montagem de Estande ou Posto Móvel de Informação Turística?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
14. Declaração do Representante legal do Proponente		
<p>Eu, _____, responsável pela apresentação do presente evento, residente e domiciliado em _____, portador da célula de identidade nº _____ e CPF _____, declaro sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa nos termos da legislação vigente, a veracidade das informações aqui prestadas.</p> <p>DECLARO AINDA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE DE EXECUTAR INTEGRALMENTE E FIDELIDAMENTE O PLANO DE TRABALHO PROPOSTO INDEPENDENTE DO VALOR DE AUXÍLIO FINANCEIRO CONCEDIDO PELA TURISANGRA, INCLUINDO TODAS AS AÇÕES DOS ITENS DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO ANGRA DOS REIS NO EVENTO E SEUS SUBITENS.</p>		

(Local)

_____/_____/_____
(Data)

(Nome legível do Proponente)

(Assinatura do Proponente)

Observação: Todos os campos do plano de trabalho deverão ser preenchidos e todas as páginas deverão constar assinatura do representante legal.

ANEXO II - PROPONENTE

**EDITAL DE IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS COM POTENCIAL
TURÍSTICO PARA O CALENDÁRIO ANUAL ANGRA 2017**

Dados do proponente. Preencher a ficha completa.

EDITAL DE IDENTIFICAÇÃO PARA EVENTOS DE POTENCIAL TURÍSTICO ANGRA DOS REIS					
Proponente:					
Nome do evento:					
Data do evento:					
Categoria inscrita no edital:					
Contato do responsável técnico pela elaboração do Relatório do Evento:					
Nome:		Tel.:		E-mail:	

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE					
RAZÃO SOCIAL: <i>(Escreva aqui o nome exato, sem abreviaturas, da entidade diretamente responsável pelo evento).</i>					
CNPJ:					
Endereço:					
Bairro:					
Cidade:	Estado:	CEP:			
Tel./Fax (DDD):	Celular (DDD):	E-mail:			
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): <i>(Informe abaixo os dados do(s) representante(s) legal(is), conforme Estatuto Social do Proponente.)</i>					
1º Representante	Nome:				
	Carteira de Identidade:			Órgão expedidor:	
	CPF:			Estado civil:	
	Nacionalidade:			Naturalidade:	
	Endereço:				
	Bairro:		Cidade:		
	Estado:		CEP:		
	Telefone:		Celular:		
	E-mail:				
	2º Representante	Nome:			
Carteira de Identidade:			Órgão expedidor:		
CPF:			Estado civil:		
Nacionalidade:			Naturalidade:		
Endereço:					
Bairro:		Cidade:			
Estado:		CEP:			
Telefone:		Celular:			
E-mail:					

Declaração do Representante legal do Proponente

Eu, _____, responsável pela apresentação do presente evento, residente e domiciliado em _____, portador da célula de identidade nº _____ e CPF _____, declaro sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa nos termos da legislação vigente, a veracidade das informações aqui prestadas.

(Local)

_____/_____/_____
(Data)

(Nome legível do Proponente)

(Assinatura do Proponente)

DECRETO Nº 10.329, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016
ESTABELECE O RECONHECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ PARA MINISTRAR

CURSOS AOS PROFISSIONAIS TAXISTAS.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que determina o inciso II, da art. 3º da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e a Resolução nº 456, de 22 de outubro de